



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. _____

DESPACHO

PROPOSIÇÃO Nº _____

37 / 20 25

- Projeto de Lei
 Projeto de Lei Complementar
 Autógrafo
 Outros
- Projeto de Resolução
 Projeto de Decreto Legislativo
 Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

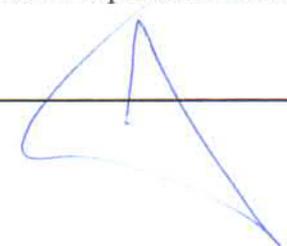
Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 11 de Março de 20 25.


IRINEU ROBERTO DA SILVA
Presidente da
Comissão de Justiça e Redação

TERMO DE REMESSA

Aos 11 dias do mês de março do ano de 20 25, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 24 /20 25
 DATA 11 de março de 20 25
 AUTORIA () Executivo Municipal / () Legislativo Municipal
 PROPOSIÇÃO N° 33 /20 25

- () Projeto de Lei
 () Projeto de Lei Complementar
 () Autógrafo
 () Projeto de Resolução
 () Projeto de Decreto Legislativo
 () Proposta de Emenda à Lei Orgânica

VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

- () constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;
 () inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;
 () legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

Violação das normas dos arts 5º, inciso II, XIV, XIX, alinea "a", e 144 da Const. Estadual de São Paulo. Similitude da Lei nº 2.216/2024 cujo o Tribunal de Justiça declarou liminarmente inconstitucional.

ASSINATURA DO RELATOR:

AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES

VOTO DO PRESIDENTE:

- () Acompanho o voto do Relator;
 () Contrário o voto do Relator.

Motivo: _____

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

IRINEU ROBERTO DA SILVA

VOTO DO SECRETÁRIO:

- () Acompanho o voto do Relator;
 () Contrário o voto do Relator,

Motivo: _____

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

ITAMAR PAULO XAVIER



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”.